

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

## LEI Nº 366/81

Dá denominação à Escola Municipal de Garuvinha.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves ; faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado PEDRO DE ALCÂNTARA NASCIMENTO, a / Escola Municipal de Garuvinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

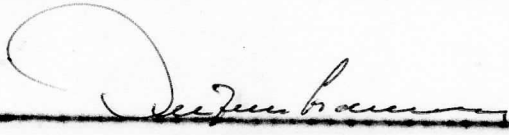
Gabinete do Prefeito Municipal, em 23.11.81

---

Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente publicada e registrada ' nesta Secretária em data supra,

---

  
Anselmo Kraisch  
Secretário.-\*